4ª PLENÁRIA INTERCONGRESSUAL PROFESSOR JOÃO FELÍCIO

RECONSTRUIR O BRASIL COM AS EDUCADORAS E EDUCADORES DA EDUCAÇÃO PÚBLICA

Centro de Convenções Ulisses Guimarães | 17 a 19 de março de 2023

DOCUMENTO REFERÊNCIA

CNTE Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação Brasil
www.cnte.org.br
Filiada à CUT Brasil
Internacional da Educação
CEA
FNPE Fórum Nacional Popular de Educação

4ª PLENÁRIA INTERCONGRESSUAL PROFESSOR JOÃO FELÍCIO

RECONSTRUIR O BRASIL COM AS EDUCADORAS E EDUCADORES DA EDUCAÇÃO PÚBLICA

Centro de Convenções Ulisses Guimarães | 17 a 19 de março de 2023

DOCUMENTO REFERÊNCIA

Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação
www.cnte.org.br
Brasil

Filiada à CUT

Internacional da Educação

CEA

FNPE
Fórum Nacional Popular de Educação

DIREÇÃO EXECUTIVA DA CNTE

(GESTÃO 2022/2026)

Presidente
Heleno Manoel Gomes de Araújo Filho (PE)

Vice-Presidenta
Marlei Fernandes de Carvalho (PR)

Secretária de Finanças
Rosilene Corrêa Lima (DF)

Secretária Geral
Fátima Aparecida da Silva (MS)

Secretário de Relações Internacionais
Roberto Franklin de Leão (SP)

Secretária de Assuntos Educacionais
Guelda Cristina de Oliveira Andrade (MT)

Secretário de Imprensa e Divulgação
Luís Carlos Vieira (SC)

Secretário de Política Sindical
Alessandro Souza Carvalho (CE)

Secretária de Formação
Marta Vanelli (SC)

Secretária de Organização
Marilda de Abreu Araújo (MG)

Secretária de Políticas Sociais
Ivonete Alves Cruz Almeida (SE)

Secretária de Relações de Gênero
Berenice D'Arc Jacinto (DF)

Secretário de Aposentados e Assuntos Previdenciários
Sergio Antônio Kumpfer (RS)

Secretário de Assuntos Jurídicos e Legislativos
Gabriel Magno Pereira Cruz (DF)

Secretária de Saúde dos(as) Trabalhadores(as) em Educação
Francisca Pereira da Rocha Seixas (SP)

Secretário de Assuntos Municipais
Cleiton Gomes da Silva (SP)

Secretário de Direitos Humanos
José Christovam de Mendonça Filho (ES)

Secretário de Funcionários da Educação
José Carlos Bueno do Prado (SP)

Secretaria de Combate ao Racismo

SECRETARIA EXECUTIVA

Ana Cristina Fonseca Guilherme da Silva (CE)
Antônio Marcos Rodrigues Gonçalves (PR)
Carlos de Lima Furtado (TO)
Claudir Mata Magalhães de Sales (ro)
Girlene Lázaro da Silva (AL)
Guilherme Mateus Bourscheid (RS)
José Valdivino de Moraes (PR)
Kátia Cilene de Mendonça Almeida (AP)
Mario Sergio Ferreira de Souza (PR)
Paulina Pereira Silva de Almeida (PI)
Raimundo Nonato Costa Oliveira (MA)
Valéria Conceição da Silva (PE)

DIRETORIA EXECUTIVA ADJUNTA

Alex Santos Saratt (RS)
Amarildo Silveira Pereira (MA)
Claudio Antunes Correia (DF)
Doris Regina Acosta Nogueira (RS)
Edson Rodrigues Garcia (RS)
Ionaldo Tomaz da Silva (RN)
Luiz Fernando de Souza Oliveira (MG)
Marco Antonio Soares (SP)
Maria Eduarda Quiroga Pereira Fernandes (RJ)
Nelson Luiz Gimenes Galvão (SP)
Ronildo Oliveira do Nascimento (PE)
Soraya Maria Cordeiro de Sousa (PB)
Sueli Veiga Melo (MS)

CONSELHO FISCAL - TITULAR

Arnaldo Bruno Lopes Vidal (RN)
Iara Gutierrez Cuelar (MS)
Ivanéia de Souza Alves (AP)
Maria Leônia Gomes de Lima (PB)
Ornildo Roberto de Souza (RR)

CONSELHO FISCAL - SUPLENTE

Fábio Henrique Oliveira Matos(PI)
Joseilda Vicente Lima Barboza (PE)
Maria Léa Lima de Almeida (PI)

CNTE: SDS Ed. Venâncio III, Salas 101/106, Asa Sul, CEP: 70393-900, Brasília-DF, Brasil.
Telefone: + 55 (61) 3225-1003
Site: www.cnte.org.br » *E-mail*: cnte@cnte.org.br

SUMÁRIO

PROGRAMAÇÃO 4

APRESENTAÇÃO 5

CONJUNTURA INTERNACIONAL
I – A necessária superação do neoliberalismo 6
II – G-20, BRICS, Mercosul, Unasul, Celac –
construir uma nova governança mundial e regional 7
III – Crise climática 8
IV – Não às guerras e pelo fim das crises humanitárias 8

CONJUNTURA NACIONAL
I – Contra o(s) golpe(s) e em defesa da democracia –
sem anistia aos golpistas e terroristas! 10
II – Combater a extrema direita para salvaguardar os avanços
civilizatórios e a democracia 11
III – Unir e reconstruir o Brasil com participação democrática é tarefa essencial 11
IV – A recuperação do Estado para o bem-estar do povo. Basta de neoliberalismo! 12

CONJUNTURA EDUCACIONAL 14

POLÍTICA SINDICAL 21

PLANO DE LUTAS
No campo nacional e internacional 25
No campo educacional 26
No campo da mobilização 27

REGIMENTO APROVADO NO CNE
I – Da sede, duração e temário 28
II – Dos/as delegados/as e convidados/as 28
III – Do credenciamento 28
IV – Da organização 29
V – Dos trabalhos da plenária 29
VI – Das votações 31
VII – Das disposições finais 32

PROGRAMAÇÃO

DIA 17 DE MARÇO

14h às 20h | Credenciamento

18 horas | Abertura

19 horas | Mesa de Conjuntura Internacional e Nacional
Palestrante: Luís Nassif – jornalista e diretor do Jornal GGN

DIA 18 DE MARÇO

8h às 12h | Credenciamento

8h30 | Mesa de Conjuntura Educacional
Palestrantes: Profº Teresa Leitão – Senadora da República – PT/PE
Prof. Luiz Carlos de Freitas – Faculdade de Educação da Unicamp
Dep. Glauber Braga (PSOL/RJ)

10h30 | Mesa de Conjuntura Sindical
Palestrantes: Representantes das Centrais Sindicais CUT, CTB, Intersindical e CSP Conlutas

14 horas | Trabalhos em grupo

19 horas | Confraternização

DIA 19 DE MARÇO

9 horas | Plenária Final

13 horas | Encerramento

APRESENTAÇÃO

A 4ª Plenária Intercongressual, convocada por ocasião do 34º Congresso da CNTE (janeiro de 2022), tem por objetivo atualizar as conjunturas política, educacional e sindical, além do Plano de Lutas da Confederação, à luz do governo federal e dos governos estaduais eleitos para o mandato de 2023 a 2026.

A eleição de Lula para seu terceiro mandato presidencial possui inúmeros desafios, entre os quais: (i) interromper as políticas ultraliberais de retirada de direitos da sociedade e da classe trabalhadora, implementadas desde o golpe de 2016 e que reconduziram o Brasil ao Mapa da Fome; (ii) restabelecer e ampliar conquistas sociais, revogando a Emenda Constitucional nº 95 e a reforma do Ensino Médio, revisando as reformas trabalhista e previdenciária, revendo privatizações que lesaram a pátria e restabelecendo as políticas de preservação do meio ambiente e de acesso e permanência à terra aos pequenos agricultores; e (iii) resgatar a soberania nacional e reposicionar o país no cenário internacional, sobretudo em relação às agendas climática e de combate à miséria.

As trabalhadoras e os trabalhadores da educação básica pública estiveram engajadas/os na campanha eleitoral para derrotar a extrema direita nas urnas, representada pelo (des)governo genocida e neofascista de Bolsonaro, sendo que a agenda de combate ao extremismo de direita na sociedade se manterá permanente na luta das/os educadoras/es brasileiras/os, que sofreram e ainda sofrem diretamente as consequências do desmonte das políticas públicas educacionais, a exemplo da Lei da Mordaça (Escola sem Partido), da Militarização das Escolas Públicas, da Linguagem Neutra nas Escolas, da Educação Domiciliar (homeschooling), além do arrocho nas carreiras e do abandono por completo das metas do Plano Nacional de Educação.

Este momento de debate e deliberações da categoria também será importante para indicar as mobilizações da CNTE e de suas afiliadas no sentido de forçar o Ministério da Educação a abandonar as pautas neoliberais implementadas na pasta, desde 2016, restabelecendo os canais de interlocução com a sociedade – especialmente através da recomposição do Fórum Nacional de Educação – e reorganizando as políticas que dialogam com as necessidades reais das escolas públicas e de seus profissionais.

Desejamos a todas e todos uma ótima plenária para seguirmos firmes na luta pela educação pública, gratuita, de acesso universal, democrática, laica, desmilitarizada, de qualidade socialmente referenciada e alinhada a um projeto de desenvolvimento inclusivo e sustentável para o Brasil.

Brasília, março de 2023.

Diretoria da CNTE

CONJUNTURA INTERNACIONAL

A atualização desse capítulo das resoluções do 34º Congresso da CNTE perpassa por quatro questões:

- superação das desigualdades do neoliberalismo;
- reinserção do Brasil no cenário internacional;
- enfrentamento da crise climática; e
- pacificação dos povos e resolução das crises humanitárias.

I – A necessária superação do neoliberalismo

A repaginação do Consenso de Washington e sua reescalada mundial, sobretudo depois da crise imobiliária norte-americana de 2008 (que ficou conhecida como a crise do subprime), se explica por uma conjunção de fatores antiéticos e pela relação que o "mercado" estabeleceu com diversos Estados Nacionais, especialmente com governos liberais e de extrema-direita.

A crise ética do neoliberalismo tem como base a financeirização da economia global, o rentismo, a constante desregulamentação dos mercados de capitais, as fusões empresariais abusivas, as privatizações de empresas e serviços públicos, a apropriação de fundos públicos de educação, saúde e previdência por empresas privadas, além da exploração inescrupulosa do trabalho por meio de reformas que suprimem direitos da classe trabalhadora, aumentam a informalidade e o desamparo social.

O sistema de acumulação predatório do atual sistema capitalista que rege o mundo se pauta fortemente na substituição das funções do Estado pela oferta de mercado, fazendo com que os serviços públicos se transformem em possiblidade de aferir lucros privados. Além de enfraquecer a soberania dos Estados nacionais, essa estratégia de desmonte beneficia minorias bilionárias e fomenta a miséria em proporções globais nunca vistas. Segundo o relatório da Oxfam Brasil de 2022, pela primeira vez em 30 anos, a riqueza extrema e a pobreza extrema cresceram simultaneamente. Com isso, o 1% mais rico do mundo ficou com quase 2/3 de toda a riqueza gerada desde 2020 – cerca de US$ 42 trilhões –, quantia seis vezes maior que a acumulada por 90% da população global (7 bilhões de pessoas).

Diante dessa realidade abjeta imposta pelo capitalismo mundial, a CNTE renova seu compromisso com a construção de um modelo de sociedade socialista e democrática, pautada na distribuição equitativa e justa das riquezas e com respeito a classe trabalhadora.. Contudo, no curto prazo, é preciso investir em ao menos três frentes: 1) taxar os super-ricos para financiar políticas de educação, saúde, previdência, moradia, transporte, emprego e renda nas proporções exigidas pelas sociedades de todo o mundo; 2) efetivar o Fundo Internacional de Combate à Pobreza e o Fundo para o Meio Ambiente, criado na Conferência do Clima do Egito (COP 27); e 3) resgatar o papel do Estado como agente provedor de serviços básicos de qualidade, indutor do desenvolvimento inclusivo e sustentável e distribuidor das riquezas nacionais.

II – G-20, BRICS, Mercosul, Unasul, Celac – construir uma nova governança mundial e regional

Desde o golpe de 2016 contra a Presidenta Dilma Rousseff, o Brasil passou a condição de pária na comunidade internacional. Durante o governo Bolsonaro essa situação se agravou em razão de agendas reacionárias, anti-humanitárias e de benefícios concedidos a setores privados da economia nacional e internacional, altamente prejudiciais ao meio ambiente e aos povos originários, que colocaram o Brasil na contramão dos acordos internacionais para a sustentabilidade do planeta.

A eleição de Lula traz nova perspectiva de reinserção do Brasil nos principais fóruns internacionais. A partir de 2024, o país comandará o G-20, grupo que reúne as 19 maiores economias do mundo mais a União Europeia e, até 2025, presidirá o BRICS, grupo criado em 2009 por Brasil, Rússia, Índia, China e África do Sul e que possui um Banco de Desenvolvimento (NBD) para financiar projetos em países subdesenvolvidos e em desenvolvimento, como alternativa aos empréstimos fornecidos pelo Banco Mundial, Banco Interamericano de Desenvolvimento, entre outras agências multilaterais criadas no pós-II Guerra Mundial. Além disso, o Brasil está ocupando atualmente a presidência rotativa do Banco dos BRICS e também se candidatou para sediar a 30º edição da Conferência das Partes das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas (COP30), em 2025. O G-20 e o BRICS são espaços estratégicos no cenário mundial para investir na defesa das democracias, no combate à pobreza, na preservação ambiental e para tensionar por pautas inclusivas do hemisfério sul, buscando implementar novas agendas e estruturas para a governança global.

No continente latino-americano, o Brasil também tende a recuperar o seu protagonismo histórico, sobretudo com a eleição de governos de centro-esquerda na região, retomando a experiência exitosa da década de 2000. O desafio agora consiste em avançar com a efetivação do Mercosul, da Unasul – União de Nações Sul-Americanas e da CELAC – Comunidade de Estados Latino-Americanos e Caribenhos, não apenas em áreas comerciais, mas também socioculturais, políticas e ambientais. O presidente Lula foi fundador da Unasul (2008) e da CELAC (2010), fóruns internacionais que o país deixou de frequentar na gestão de Jair Bolsonaro.

Além de avançar nas cooperações entre os países, o Mercosul, a Unasul e a CELAC precisam consolidar um projeto de desenvolvimento inclusivo para a América do Sul e Caribe, buscando fortalecer a região nos acordos internacionais e combater a extrema direita, que ganhou espaço em vários países do continente, colocando em risco os projetos de integração e de unidade dos povos latino-americanos e o próprio princípio estabelecido no parágrafo único do art. 4º da CF-1988, assim disposto: *"A República Federativa do Brasil buscará a integração econômica, política, social e cultural dos povos da América Latina, visando à formação de uma comunidade latino--americana de nações."*

Na seara educacional, a CNTE mantém forte relação de cooperação com as entidades do continente através da Internacional da Educação para a América Latina – IEAL. Desde 2009, a região se uniu no Movimento Pedagógico Latino-Americano, em comemoração ao centenário de nascimento de Paulo Freire, encerrado na cidade do Recife, em 2021 e 2022. A IEAL também desenvolve pesquisas e mobilizações contra a privatização e a mercantilização da educação, em defesa da valorização e profissionalização dos profissionais da educação, incluindo os Funcionários Escolares, indispensável para unir a agenda sindical da região contra o neoliberalismo na educação. Atualmente, a CNTE ocupa a Vice-Presidência da IEAL e a Vice-Presidência Mundial da Internacional da Educação – IE.

III – Crise climática

O modo de produção capitalista gera miséria humana e é incompatível com a sustentabilidade do planeta. A busca desenfreada por lucros empresariais e por vantagens competitivas das nações ricas expõem inúmeros povos e o meio ambiente a degradações imensuráveis.

O Brasil vive há décadas um processo de exploração desregrado e predatório da Amazônia Legal, que se tornou um projeto deliberadamente criminoso na gestão presidencial de Bolsonaro. A devastação da floresta por meio de queimadas e contrabando de madeiras, se somou ao agronegócio e ao garimpo ilegal, afetando o ecossistema mundial e provocando a contaminação de rios, a escassez da fauna e o genocídio de povos originários, a exemplo dos indígenas Ianomâmis.

O processo de exploração e/ou de utilização sem controle dos recursos naturais finitos agrava as condições de vida das populações em todo o mundo e antecipa uma catástrofe climática que colocará em risco a própria existência humana no planeta. A COP 27 aprovou a instituição de um fundo para reparação de perdas e danos aos países vítimas de degradação ambiental decorrente da exploração de nações ricas. Porém, isso só não basta. É preciso que as próprias nações desenvolvidas alterem suas plantas energéticas e produtivas, tornando-as limpas e sustentáveis. E a retomada dos compromissos firmados no protocolo de Kyoto (1997) e no Acordo de Paris (2015) para a redução de gases de efeito estufa, junto com outras medidas adotadas em COPs recentes, precisam ser seguidos pelos países membros da ONU.

O Brasil se candidatou para sediar a COP 30, em 2025, na cidade de Belém do Pará. Após a posse do Presidente Lula, o país restabeleceu o Fundo Amazônia e tenta captar novos parceiros para manter a preservação da maior floresta tropical do planeta, com geração de emprego e renda sustentáveis para as comunidades que vivem na floresta. Mas é preciso também investir na fiscalização e punição aos infratores, instrumentalizando os órgãos de Estado (Ibama, ICMBio, Funai, entre outros) e investindo em fontes limpas para geração de energia (como o Hidrogênio) e produções sustentáveis com o meio ambiente.

IV – Não às guerras e pelo fim das crises humanitárias

A mais notória guerra deflagrada recentemente no mundo, envolvendo Rússia e Ucrânia, completou 1 ano no final de fevereiro último com milhares de mortos, entre militares e civis – inclusive crianças, mulheres e idosos. O conflito se pauta em inúmeros interesses locais e globais, de matizes econômicos e geopolíticos. Sob o aspecto doméstico, a disputa retoma o processo de anexação de parte do território da Ucrânia (Criméia) pela Rússia, iniciado em 2014. A região é estratégica tanto para o escoamento de petróleo, gás e outros produtos produzidos na região, como para a defesa militar dos dois países em conflito. Outra questão geopolítica refere-se à expansão da área de influência da OTAN – Organização do Tratado do Atlântico Norte. Com o fim da URSS foram estabelecidos limites territoriais para a atuação da OTAN, em respeito às áreas de influência da Rússia, os quais têm sido desrespeitados reiteradamente pela organização militar ocidental. Do ponto de vista dos interesses econômicos envolvidos, o avanço da influência russa nos países europeus, em grande medida pelo fornecimento exclusivo de gás à região, tornou-se uma ameaça aos interesses estadunidenses na Europa que, instrumentalizando a Ucrânia, mantêm envolvimento direto no conflito militar.

Uma vez que parte dos interesses da guerra envolvem outras potências nucleares, tanto do lado da OTAN como da Rússia, especialmente a China e a Índia, é preciso lançar mão cada vez mais dos recursos diplomáticos para que a guerra não alcance dimensões ainda mais amplas. Notícias dão conta de que a China pretende vender drones de uso militar para a Rússia, o que provocou imediato rechaço do governo do Presidente Biden que, em retaliação e de surpresa, visitou na última semana de fevereiro de 2023 a Ucrânia. Em 30/09/2022, após a Rússia anexar mais quatro territórios ucranianos, o presidente Zelensky reiterou o pedido de adesão da Ucrânia à OTAN, sendo o mesmo seguido posteriormente por países bálticos que também se situam próximos à Rússia. Recentemente, vários membros da OTAN começaram a intervir diretamente na guerra, enviando armas, tanques, munições e ajuda financeira a Ucrânia. O clima é de muita tensão na Criméia.

O Brasil, que se mantinha afastado do conflito, passou a ser pressionado a se posicionar, inclusive para fornecer equipamentos e munições à Ucrânia. O governo Lula se negou a tomar lado na guerra, à luz de princípios constitucionais que regem as relações internacionais do Brasil, tais como a prevalência dos direitos humanos, a autodeterminação dos povos, a não intervenção, a igualdade entre os Estados, a defesa da paz e a solução pacífica dos conflitos (art. 4º da CF-1988). No dia 23/02/2023, o Brasil aderiu à Resolução da ONU que requer o cessar-fogo e a retirada das tropas russas do território ucraniano, porém, a pedido do governo brasileiro, a referida Resolução também estabeleceu a criação de um grupo de países não envolvidos na guerra para mediar uma solução pacífica ao conflito. Trata-se de uma primeira e importante participação internacional do Brasil na nova gestão do presidente Lula, sendo que a Rússia, num primeiro momento, manifestou interesse em estudar a proposta do governo brasileiro. Mas os impasses se mantêm na tentativa de pacificação do conflito.

A guerra na Ucrânia fez aumentar os preços de vários produtos no mundo, notadamente o petróleo e o gás, interferindo na inflação e nas condições de vida da população mundial. Por consequência, agravou ainda mais a crise humanitária em diversas partes do planeta, que já contabiliza mais de 100 milhões de refugiados vivendo em condições extremamente precárias. O dinheiro gasto na guerra livraria o mundo da fome e diminuiria os conflitos ao redor do mundo. De modo que se faz necessário estabelecer novos marcos internacionais para a mediação de conflitos e a manutenção da paz mundial. A CNTE se pauta pelo princípio da autodeterminação dos povos e pela cultura de paz, e apoia a posição do Governo brasileiro no sentido de construir canais de pacificação entre Rússia e Ucrânia, devendo essa conduta ser estendida às demais regiões conflituosas no globo.

CONJUNTURA NACIONAL

A democracia venceu a barbárie nas urnas, em 2022, mas é preciso vigilância permanente, punições aos golpistas e terroristas de 8/01/2023 e mais participação social na vida pública. Por isso, a CNTE propõe reconstruir o Brasil com a participação das educadoras e dos educadores da escola pública! E a atualização da conjuntura nacional, aprovada no 34º Congresso da CNTE, em janeiro de 2022, considera os seguintes componentes:

I – Contra o(s) golpe(s) e em defesa da democracia – sem anistia aos golpistas e terroristas!

O golpe contra a Presidenta Dilma Rousseff, em 2016, deflagrou um dos momentos mais dramáticos da história democrática brasileira. À época, Michel Temer contou com o apoio do Parlamento, do Judiciário e da grande mídia comercial para retomar o processo que havia sido interrompido por Lula e Dilma, entre 2003 e 2015, de expropriação e entrega das riquezas nacionais com consequente desmonte do Estado durante os governos neoliberais de Collor, Itamar e FHC. Em sequência, após ganhar as eleições em 2018 manipulando as regras eleitorais e a vontade popular com uma enxurrada de *fake news*, Bolsonaro amplificou o desmonte estatal em diversos setores (educação, previdência, trabalho, direitos humanos, meio ambiente) e conduziu o país à beira do caos e de uma possível guerra civil, inclusive armando intencionalmente a população, cooptando e partidarizando parte expressiva das forças de segurança do país.

A segunda tentativa de golpe contra a democracia, em pouco mais de 6 anos, ocorreu na semana seguinte à posse de Luiz Inácio Lula da Silva em seu terceiro mandato presidencial. Embora as investigações prossigam, é notório o envolvimento de políticos, militares das Forças Armadas, da PMDF, e de empresários e correligionários da extrema direita na tentativa de golpe que terminou com a destruição parcial das sedes dos Três Poderes da República, em Brasília, e com a prisão de quase 1.500 golpistas. O objetivo era o de criar um clima de caos no país e, como solução, entregar o comando da nação às forças militares, por meio da decretação de uma GLO (Garantia de Lei e Ordem, uma operação de policiamento estabelecida de forma provisória pelas Forças Armadas).

Mesmo com métodos e algumas pautas diferentes, o golpe de 2016 e a tentativa em 2023 tiveram como alvos comuns os projetos políticos que elegeram Lula e Dilma, centrados, em parte, no controle do Estado sobre determinadas atividades econômicas, na proteção da soberania nacional, na reinserção do Brasil no cenário internacional e na organização social com proteção a grupos historicamente vítimas de intolerância e preconceitos. Nem mesmo a Frente Ampla formada no segundo turno das eleições de 2022 conseguiu conter o ímpeto dos golpistas, embora tenha sido importante para opor a maioria da população à tentativa de novo golpe e isolar ainda mais os golpistas e terroristas.

Neste momento em que os golpistas se encontram isolados e sem o aparato estatal de outrora, que lhes garantiram a permanência em acampamentos em frente a quartéis em todo país, com a condescendência criminosa dos comandos militares, é imprescindível que as investigações prossigam e que todos os envolvidos direta ou indiretamente na tentativa de golpe sejam julgados e condenados, observados os princípios do contraditório, da imparcialidade e da ampla defesa. E essa orientação serve também para as Forças Armadas e os aparatos policiais estaduais e federal, que precisam

passar por ampla reformulação e adequação frente aos preceitos constitucionais. O respeito à ordem democrática e ao Estado de direito, tão duramente conquistados, não permite tergiversar sobre esse episódio que marcou para sempre a história do país. Sem anistia aos golpistas e terroristas!

II – Combater a extrema direita para salvaguardar os avanços civilizatórios e a democracia

A democracia pressupõe respeito às instituições, ao povo sem discriminações, à democracia e ao processo eleitoral, às políticas públicas voltadas para o bem-comum, à ciência e às conquistas civilizatórias.

O legado que Bolsonaro deixa ao país após quatro anos de um governo neofascista, negacionista, genocida e antidemocrático é de amplo retrocesso em diversas áreas. Porém, mesmo diante de tanta desfaçatez, o governo conseguiu concluir a gestão mediante intensa submissão aos interesses da elite econômica e de grupos que controlam o parlamento nacional, este último por meio da liberação de mais de R$ 55 bilhões em emendas do orçamento secreto.

Os retrocessos da passagem da extrema direita pelo Poder Executivo Federal não podem ser esquecidos ou relativizados. Pelo contrário! Devem ser expostos e combatidos diuturnamente, buscando realinhar parte expressiva do eleitorado que elegeu considerável número de parlamentares e de governadores alinhados às pautas da extrema direita. E esse trabalho também passa pela inelegibilidade, cassação de mandatos e condenações nas esferas civil e criminal de todos os agentes públicos e cidadãos beneficiados por práticas criminosas na gestão de Jair Bolsonaro, que de alguma forma obtiveram vantagens ou que enriqueceram ilicitamente, que se empoderaram praticando opressões sem receio de repressão do Estado, a exemplo das milícias armadas e digitais que se mantêm mobilizadas e empenhadas pela volta de um governo condescendente com a barbárie.

Espera-se do Estado brasileiro e de organismos internacionais todo o rigor nas investigações dos crimes cometidos pela turba que tomou de assalto o poder da República, indo desde a farra de gastos com o cartão corporativo à responsabilização das quase 700 mil mortes pela Covid-19 decorrentes de ações públicas contra as vacinas e o uso de máscaras de proteção pela população, passando pelo genocídio de povos originários e à destruição do meio ambiente em benefício de contrabandistas nacionais e internacionais que se apoderaram das riquezas naturais do país e que também precisam ser punidos.

Não é razoável termos a recondução de vários políticos e gestores do governo genocida de Bolsonaro a cargos de confiança do novo governo eleito de Lula. Isso tem se dado em várias áreas do governo, inclusive as ligadas à educação em nosso país, como o próprio MEC e entidades a ele vinculadas.

III – Unir e reconstruir o Brasil com participação democrática é tarefa essencial

A eleição de Lula para seu terceiro mandato presidencial possui muitos significados e esperanças para a democracia e o povo brasileiro. Mais até que em 2003, quando o país sofria com a miséria e a entrega de suas riquezas ao capital nacional e internacional. Hoje, além de a miséria e a expropriação do patrimônio nacional terem aumentado, existe uma cisão social e um risco à ordem democrática que devem ser restauradas. E como bem destacou o Presidente Lula em seu discurso de posse, ele não pode errar!

Os caminhos para unir e reconstruir o Brasil passam pelo estabelecimento de canais de interlocução e pelo acolhimento das pautas progressistas da sociedade civil organizada. Isso foi feito nas gestões anteriores do presidente Lula, através de fóruns e conferências setoriais permanentes, e precisa ser retomado em maior escala em todas as áreas de governo.

Diante dos múltiplos e divergentes interesses que perfazem a Frente Ampla que ajudou a consolidar a vitória de Lula no 2º turno das eleições – mais pelos riscos à democracia do que pelas pautas do petista – e pelo fato de o Governo não possuir base parlamentar ampla e sólida no Congresso Nacional (estima-se na Câmara dos Deputados 140 apoios consistentes, 206 apoios condicionados a pautas mais de centro e 167 opositores), a melhor estratégia para disputar projetos de sociedade será através do empoderando dos movimentos sociais, abrindo-lhes canais de diálogo e disputa em todos os setores. É improvável que o atual Governo consiga avançar em reformas estruturantes do campo da esquerda, tendo em vista a composição do Congresso e a polarização social que se mantém no país. Mas é viável restaurar prejuízos impostos por Temer e Bolsonaro e avançar em agendas progressistas, ainda que pontuais. O que não se pode admitir em qualquer hipótese são novos retrocessos e a manutenção daqueles que dependem apenas de atos discricionários do Governo para serem revogados, a exemplo das escolas cívico-militares que se mantêm operantes pelo Decreto 10.004.

A principal base que elegeu Lula e que se manteve a seu lado nos momentos mais difíceis do cárcere injusto, se fará presente para disputar o Governo e para alinhar as políticas públicas aos interesses da maioria do povo brasileiro. As pautas são muitas e urgentes, e as dificuldades também. Mas os movimentos sociais estão dispostos a contribuir e precisam contar com o compromisso e a disposição do Governo para abrigar o debate social nas bases de formulação e disputa de todos os projetos voltados à reconstrução do Brasil. Esse é o caminho a ser seguido!

IV – A recuperação do Estado para o bem-estar do povo. Basta de neoliberalismo!

O impeachment de Dilma Rousseff representou um golpe contra o projeto de Estado voltado à soberania nacional, ao desenvolvimento inclusivo e sustentável e aos interesses da sociedade, especialmente das parcelas mais carentes. Mesmo com os ajustes feitos pela presidenta no início de seu segundo mandato, como forma de tentar amenizar os desgastes impostos por alas derrotadas nas eleições de 2014, essas mesmas que se comprometeram com a ingovernabilidade do mandato presidencial, estabelecendo pautas bombas e outros estratagemas antidemocráticos, o ímpeto golpista nunca foi amenizado

Embora o risco de um novo golpe exista, caso se afronte sistemática o *status quo* das elites nacionais e internacionais, o Governo não pode abdicar de suas concepções para atender aos anseios invariavelmente inescrupulosos do mercado rentista, prática corriqueira desde 2016. E o presidente Lula demonstrou recentemente que não aceitará ingerências que inviabilizem seu Governo, ao estabelecer uma disputa com o presidente do Banco Central – autarquia vinculada ao Ministério da Fazenda que se tornou autônoma em 2021 – pela redução imediata das taxas de juros no país, uma das mais altas do planeta! É sempre bom lembrar que a referida independência do Banco Central sempre foi exaltada pelos neoliberais de plantão sob o argumento de que essa seria a melhor maneira de baixar os juros do país.

Os juros altos são um dos problemas a serem enfrentados para desmontar o arcabouço neoliberal instalado no Brasil, visto que ele remunera rentistas, inviabiliza investimentos produtivos e endivida famílias e o próprio Estado, permanentemente. Outra medida indispensável e prometida por Lula na campanha eleitoral diz respeito à revogação da Emenda Constitucional nº 95, que congelou os investimentos sociais da União por 20 anos. O primeiro passo nesta direção foi dado com a aprovação da PEC da Transição (EC nº 126), que além de prever novos recursos na ordem de R$ 145 bilhões para o orçamento federal de 2023, também estabeleceu prazo para a União enviar ao Congresso um novo modelo fiscal para substituir o perverso teto de gastos. E o tripé da política econômica do novo governo se completará através de uma reforma tributária solidária, que isente as rendas de até R$ 5 mil (promessa da campanha de Lula), atualize e crie novas faixas de Imposto de Renda, taxe as grandes fortunas e os lucros e dividendos dos super-ricos, majore as alíquotas dos impostos patrimoniais para amenizar a tributação dos bens de consumo essenciais, inaugurando um sistema tributário nacional pautado progressividade da renda, na justiça e na equidade social.

Mas é preciso ir além para resgatar o processo de industrialização e de criação de novos empregos no Brasil. No curto prazo, a Petrobras deve rever sua política de preços vinculada à paridade com o dólar e à cotação internacional. A medida não se justifica num país quase autossuficiente em produção de petróleo e gás. A estatal também necessita retomar os investimentos e concluir os polos petroquímicos que garantirão o refinamento doméstico de 100% da gasolina e do diesel em solo nacional. Paralelamente, deve-se rever as condições para reestatização das refinarias e subsidiárias da empresa, vendidas nos últimos 6 anos, restabelecendo, inclusive, os marcos regulatórios do Fundo Social do Pré-sal, definidos originalmente pela Lei nº 12.351/2010.

O mesmo procedimento de revisão de privatizações, muitas com problemas técnicos detectados pelo Tribunal de Contas da União, deve ser adotado para todas as empresas públicas estratégicas para o desenvolvimento nacional, vendidas a partir de 2016. Não se trata de quebra da segurança jurídica, mas de correção de processos possivelmente viciados, fraudulentos e que oneraram os contribuintes nacionais. E os operadores e gestores dessas vendas também precisam responder por possíveis ilicitudes.

A retomada dos investimentos públicos em setores produtivos de alta geração de emprego e renda (energia, indústrias naval, construção civil, eletroeletrônicos, automotiva, chips e outras), tal como ocorreu a partir de meados da década de 2000, aliado às reformas econômicas em processo de elaboração pelo Governo, são meios estratégicos para o Brasil voltar a crescer com mais distribuição de renda. Além disso, o país precisa voltar a investir em educação, ciência, tecnologia, inovação, e a valorizar todas as políticas públicas e os/as servidores/as públicos/as, retomando concursos para repor vagas em aberto, reestruturando as carreiras e revendo prejuízos impostos aos/às servidores/as nos últimos anos, a exemplo da LC nº 173, que congelou as carreiras entre 2020 e 2021, e a Reforma da Previdência, que estabeleceu verdadeiros confiscos aos ativos, aposentados e pensionistas, reduziu os valores dos proventos, aumentou excessivamente o tempo de contribuição – sendo que as professoras foram as maios prejudicadas.

CONJUNTURA EDUCACIONAL

A democracia, tão abalada em nosso país desde o golpe político, jurídico e midiático de 2016, deve ser incentivada nas escolas e instâncias de formulação, implementação, acompanhamento, avaliação e normatização dos sistemas e redes de ensino, indicadas pelo art. 206, VI e art. 193, parágrafo único da Constituição Federal – CF. O objetivo é formar cidadãos/ãs comprometidos/as não apenas com a assimilação do conhecimento individual, mas, fundamentalmente, com a construção permanente de uma sociedade democrática e solidária.

Neste sentido, o caráter público e democrático da educação – não obstante a livre oferta condicionada à iniciativa privada nos termos do art. 209 da CF –, é princípio fundamental para assegurar o acesso universal e a permanência na escola, com qualidade e equidade. Contudo, um dos gargalos das desigualdades no Brasil continua sendo as políticas públicas educacionais, em todos os aspectos (inclusão, permanência, qualidade na aprendizagem, financiamento público, valorização profissional). Basta ver que menos da metade da população com 25 anos ou mais de idade completou o nível básico de ensino. Quase 80 milhões de brasileiros/as ainda não tiveram essa oportunidade, com preponderância nas populações negra, parda, ribeirinha e indígena.

Para a CNTE, um Projeto Nacional de Educação não pode prescindir dessas prerrogativas e compromissos sociais. A escola e a universidade são instituições estratégicas e propulsoras do desenvolvimento sustentável e inclusivo. E o país necessita implementar políticas com esses objetivos, seguindo o que determina o Plano Nacional de Educação – PNE, que sofreu gravíssimas contingências após o golpe de 2016, sobretudo em decorrência da Emenda Constitucional (EC) nº 95 (Teto de Gastos Sociais).

Com base nos princípios e realidades expostos, a CNTE apresentou ao MEC, no dia 15/02/2023, as seguintes reivindicações no campo educacional brasileiro a serem referendadas, ajustadas ou acrescidas por esta 4ª Plenária Intercongressual, instância que também deliberará o calendário e as pautas de lutas da Confederação e suas afiliadas para o ano de 2023.

1. Piso salarial e valorização das carreiras dos profissionais da educação (metas 17 e 18 do PNE)

A pauta da CNTE consiste em **reinstalar, em âmbito do MEC, o Fórum Permanente para acompanhamento da atualização progressiva do valor do piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da educação básica (estratégia 17.1 do PNE)**, avançar nas regulamentações pendentes da meta 18 do plano decenal, especialmente do piso salarial profissional nacional para todos/as os/as profissionais da educação (art. 206, VIII da CF), das diretrizes de carreira (art. 206, V da CF) e das condições de trabalho, com destaque para a emergencial necessidade de indução de concursos públicos nos Estados, DF e Municípios, buscando tornar os quadros da educação majoritariamente efetivos e com vínculos preferencialmente a uma só escola (estratégia 18.1 do PNE). O Brasil ainda figura entre as piores nações analisadas pela OCDE no quesito remuneração do magistério de nível básico, e a meta 17 do PNE se mantém longe de sua consecução. E compete ao MEC retomar o debate com as demais esferas de governo sobre esse importante tema para a educação nacional.

2. A terceirização e os contratos temporários prejudicam a qualidade da educação e atentam contra a valorização profissional

A valorização dos profissionais da educação se ampara no princípio constitucional que prevê, na forma da lei, planos de carreira com ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos, aos profissionais das redes públicas. Mesmo que a Constituição Federal admita a contratação de profissionais por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público (art. 37, IX, CF), o que não pode acontecer é a exceção virar regra geral. Atualmente, há redes de ensino com quase 70% do quadro de magistério formado por contratos temporários. Entre os funcionários da educação, há casos de 100% de terceirização em áreas de alimentação, manutenção e vigilância escolar. Sendo que os funcionários, desde 2009, passaram a condição de profissionais da educação, mediante as alterações constitucionais e infraconstitucionais promovidas pela EC nº 53 e pela Lei nº 12.014. E, diante desse novo arcabouço legal, não se deve atrelar as funções desempenhadas pelos funcionários no rol de serviços terceirizados (art. 37, XXI da CF), uma vez que a condição de educadores/as desses trabalhadores está vinculada à própria qualidade da educação e ao art. 206, incisos V e VII da CF/98.

3. Formação dos profissionais da educação (metas 15 e 16 do PNE)

Entre as áreas afetadas pelo abandono do PNE estão a formação e a valorização das carreiras dos/as educadores/as, com as devidas condições de trabalho. Como coordenador do PNE e do regime de colaboração, cabe ao MEC implementar e fomentar o Decreto nº 8.752/2016, que dispõe sobre a Política Nacional de Formação dos Profissionais da Educação Básica, com destaque para a retomada do processo de Profissionalização dos/as, Funcionários/as da Educação e a adequação da formação docente às áreas de atuação escolar. Quase metade dos/as professores/as da educação básica atua em áreas de conhecimentos distintas de suas formações e mais de 60% são egressos de cursos de graduação a distância e de baixa qualidade, ofertados por instituições majoritariamente privadas. E é preciso intervir nessas condições de precarização e desregulamentação da profissão docente, retomando, também, a Plataforma Freire de Formação Continuada do MEC, bem como a Formação Superior Específica para os/as Funcionários/as da Educação, conforme a Resolução CNE/CES nº 02/2016, e o programa Profuncionário (art. 62-A da LDB), a fim de qualificar a formação de todos os profissionais da educação.

4. Atualização do piso salarial nacional do magistério (art. 5º, § único da Lei 11.738/2008)

Após duas investidas infrutíferas de governadores no Supremo Tribunal Federal contra o piso nacional do magistério (ADI nº 4167 e ADI nº 4848) a Lei nº 11.738, agora, é alvo de novo ataque por parte de gestores municipais que se opõem às portarias de atualização do piso, emitidas pelo MEC. O argumento dos prefeitos é de que o art. 5º da referida Lei, que trata do critério de atualização anual do piso, não estaria mais vigente em decorrência de mudanças na base legal estabelecida pela Lei nº 11.494 (antigo FUNDEB). Contudo, os entes municipais – e apenas eles, pois nenhum Governador levantou a tese da revogação tácita do preceito em comento – desconsideram que o critério de atualização do piso se manteve inalterado na nova legislação do FUNDEB (ou seja: o mecanismo da Lei nº 11.494 é o mesmo da Lei nº 14.113, apenas houve a mutação legislativa com amparo no art. 2º, §§ 1º e 2º da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro), e que o STF julgou o mérito da ADI nº 4848, referente ao art. 5º, § único da Lei nº 11.738, na data de 01/03/2021, portanto, na vigência do FUNDEB permanente instituído pela EC nº 108 e regulamentado pela Lei

nº 14.113. Por outro lado, a jurisprudência da Suprema Corte não permite o julgamento concentrado de norma legal revogada, mesmo que parcialmente, sendo essa, portanto, uma prova cabal da vigência do preceito legal em questão. Frise-se, ainda, que o acórdão da ADI nº 4848 concedeu ao MEC a prerrogativa de anunciar os percentuais de atualização do piso do magistério. Diante desses e de outros fundamentos legais e jurídicos, seria conveniente o MEC emitir nova posição (ou parecer) em defesa da plena vigência do art. 5º, § único da Lei nº 11.738, combatendo o boicote que parte dos gestores municipais tenta aplicar à Lei do piso do magistério, inclusive amparados em decisões cautelares de 1ª instância da Justiça Federal, que, futuramente, terão grandes chances de serem revertidas, deixando ônus consideráveis às municipalidades.

5. Revogação da reforma do Ensino Médio e a instituição de grupo de trabalho para construir coletivamente as medidas reformuladoras (Governo, Congresso e Sociedade)

O Novo Ensino Médio foi concebido com baixíssima intervenção social, fruto de Medida Provisória (nº 746/2106) enviada pelo governo golpista de Michel Temer ao Congresso Nacional. As escolas não são obrigadas a ofertar os cinco itinerários prometidos aos estudantes, sendo que mais da metade dos municípios brasileiros conta com apenas 1 escola de ensino médio, o que inviabiliza por completo o NEM e denuncia sua fraude. O caráter privatista do Novo Ensino Médio – que possibilita terceirizar 100% dos itinerários não ofertados pela rede pública e parte da BNCC de forma a distância – demonstra que o objetivo central da reforma consiste em reduzir custos aos entes públicos em detrimento da qualidade e da permanência dos estudantes na escola. Outra grave questão: as escolas de ensino médio integral têm reduzido drasticamente a oferta de vagas, e os jovens que não passam nos processos seletivos dessas instituições têm engrossado as fileiras do abandono escolar. As estatísticas já comprovam os danos do NEM para a juventude brasileira[1] e a consequência é de grave retrocesso social!

6. Reformulação da BNCC mediante reabertura do diálogo social mitigado após o golpe de 2016

As matrizes curriculares do NEM (e do ensino fundamental) têm sofrido reducionismos de conteúdos indispensáveis para a formação humanística dos estudantes, além de substituições por conteúdos alheios ou suplementares à formação escolar, tais como Projeto de Vida, RPG e outros cursos acessórios de curta duração e desvinculados da formação escolar e do projeto pedagógico da escola. O histórico déficit na formação docente para lecionar em áreas do conhecimento curricular (matemática, física, química, biologia, língua estrangeira, artes) tem sido deslocado para conteúdos do senso comum, difusos e de pouca profundidade, sem quaisquer bases epistemológicas ou mesmo pedagógicas. Professores/as de português, história, geografia, sociologia estão tendo que lecionar conteúdos totalmente estranhos às suas formações e aos pressupostos de uma boa educação. Além disso, as disciplinas que formam a base do conhecimento e da formação humanística perderam espaço considerável com a BNCC. A Base Comum, tal como concebida e implementada, é responsável pelo empobrecimento cultural e intelectual das atuais gerações e deve ser repensada, reconstruída, refeita, reorganizada e revista com urgência.

1 Consultar em: https://retratosdaescola.emnuvens.com.br/rde/issue/view/45

7. Revogação do Programa Nacional de Escolas Cívico-Militares (Decreto 10.004 e portarias do MEC)

As escolas cívico-militares não possuem base legislativa e compete ao atual Governo revogar o Decreto nº 10.004 e as Portarias MEC nº 925/2021 e nº 406/2022 condizentes ao Programa. Trata-se de anomalia legal, pedagógica e social que se utiliza do grave problema da violência nas escolas para substituir o trabalho pedagógico e os pertinentes e urgentes investimentos no setor da segurança pública escolar, para impor forças militares no "fazer escolar". A escola pública tem por princípio básico a pluralidade e o acolhimento da diversidade. E análises empíricas mostram que esses princípios não se coadunam com a filosofia e disciplina militares. Além da evasão de estudantes que não se enquadram na proposta militar, essas escolas registram graves casos de violência, coação, agressões verbais e assédio contra estudantes e profissionais da educação. A educação freireana do respeito mútuo e da construção coletiva e acolhedora do conhecimento é diametralmente oposta às propostas das escolas cívico-militares, que também desafiam a democracia escolar e a cidadania do povo brasileiro ao impor valores de submissão às escolas.

8. Outras pautas de costumes a serem combatidas por um Governo progressista, adepto da ciência e com compromisso social (*Homeschooling* e Lei da Mordaça – Escola sem Partido)

O governo do ex-presidente Jair Bolsonaro se notabilizou não apenas pelos recorrentes cortes orçamentários e contingenciamentos na educação, mas também pela agenda de costumes reacionária e conservadora. A diversidade cultural, ideológica, de sexo, de gênero, de raça, entre outras, passou a ser combatida de inúmeras formas, inclusive por meio de perseguições a docentes e por incentivos à segregação da organização pedagógica. A Lei da Mordaça, inspirada no movimento intitulado "Escola sem Partido", age no sentido de privar os currículos escolares de conteúdos tidos como "subversivos". E a estratégia desse movimento de extrema direita se pauta na perseguição e no ataque aos/às professores/as. Já a Educação Domiciliar (*homeschooling*) complementa a Mordaça, pois onde não é possível implantá-la, passa-se a autorizar a liberação do ensino obrigatório fora do ambiente escolar e plural. Ambas as medidas, em tramitação no Congresso Nacional, necessitam ser fortemente combatidas pelo atual governo, uma vez que interferem no projeto de sociedade que se pretende cada vez mais inclusivo, civilizatório e pacífico no Brasil.

9. Substituição do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB pelo Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica – SINAEB, também mediante a interlocução com a sociedade

Embora o IDEB possua referenciais importantes para aferir as políticas educacionais, ele não contempla várias outras dimensões da aprendizagem escolar. E a meta 7 do PNE, mesmo considerando o IDEB e o SAEB como referenciais iniciais para o processo de avaliação da educação, não deixou de propor o aperfeiçoamento desses indicadores, nos termos e datas previstos nas estratégias 7.3 e 7.21, abaixo transcritas:

"7.3) constituir, em colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, um conjunto nacional de indicadores de avaliação institucional com base no perfil do alunado e do corpo de profissionais da educação, nas condições de infraestrutura das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da gestão e em outras dimensões relevantes, considerando as especificidades das modalidades de ensino;

7.21) a União, em regime de colaboração com os entes federados subnacionais, estabelecerá, no prazo de 2 (dois) anos contados da publicação desta Lei, parâmetros mínimos de qualidade dos serviços da educação básica, a serem utilizados como referência para infraestrutura das escolas, recursos pedagógicos, entre outros insumos relevantes, bem como instrumento para adoção de medidas para a melhoria da qualidade do ensino;"

Em 2016, ainda na gestão da Presidenta Dilma Rousseff, o MEC publicou a Portaria do SINAEB[2]. A matéria divulgada no site do MEC (http://portal.mec.gov.br/component/tags/tag/38371) destacou que *"a iniciativa permite aos gestores de educação locais ir além da análise da aprendizagem dos alunos. (...) Até então, a avaliação da educação era só aprendizagem e fluxo (aprovação e abandono escolar); agora, vai incluir governança, incorporar os indicadores internacionais e formação docente, adiantou Mercadante. Na prática, o Sinaeb corrige as desigualdades na avaliação educacional. O sistema inclui a análise da universalização do atendimento escolar, a valorização dos profissionais da educação e a gestão democrática, além de indicar caminhos de superação das dificuldades educacionais. (...)* ***Governança****—Representantes da sociedade civil e gestores de educação podem propor recomendações, acompanhar e supervisionar a implantação do Sinaeb por meio da composição de um comitê de governança."*

A CNTE, junto com outras entidades da sociedade civil, participou dos processos de construção do PNE e do SINAEB, e espera reeditar essas e outras parcerias na atual gestão do MEC.

10. Aprovação do Sistema Nacional de Educação e implementação do Custo Aluno Qualidade (CAQi e CAQ)

À época da aprovação do PNE (2014), o CAQ ainda não tinha previsão constitucional, passando a ter a partir da aprovação da EC nº 108/2020 (art. 211, § 7º). Já o Sistema Nacional de Educação, em regime de colaboração, está previsto no art. 214 da CF, instituído pela EC nº 53/2009. Trata-se de construções históricas dos movimentos (com o apoio de governos e parlamentares) comprometidos com a oferta educacional pública e de qualidade. Neste momento, tramita na Câmara Federal dois projetos de lei sobre o Sistema Nacional de Educação, um da própria Casa (PLP nº 25/2019) e outro oriundo do Senado (PLP nº 235/2019). Ambos necessitam de aperfeiçoamento no sentido de aprimorar os canais de interlocução entre gestores e sociedade civil, assim como para regulamentar o CAQi e CAQ, previstos na meta 20 do PNE. O governo anterior negligenciou o debate sobre o Sistema Nacional de Educação e o CAQ, e espera-se dessa nova gestão do MEC todo o empenho para debater e aperfeiçoar essas propostas.

11. Formulação do próximo Plano Decenal de Educação e instituição do Fórum Nacional de Educação – FNE através de lei federal

O atual PNE tem vigência até junho de 2024 e se faz necessário, desde já, estabelecer o calendário de Conferências de Educação, sob a coordenação do NOVO Fórum Nacional de Educação, conforme estabelece o art. 6º, § 2º da Lei nº 13.005. Muitas das metas do atual PNE foram abandonadas pelos governos que sucederam ao golpe institucional (2016 a 2022), razão pela qual poderão ser

2 Disponível em: chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcglclefindmkaj/http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=39681-portaria-saeb-inep-05052016-pdf&category_slug=maio-2016-pdf&Itemid=30192

reeditadas com os incrementos necessários para compensar as perdas impostas à educação nos últimos seis anos. Sobre o FNE, a proposta da CNTE, também encampada pelas entidades que integram o Fórum Nacional Popular de Educação (FNPE), é de que o FNE passe a contar com normatização legal, a fim de garantir maior estabilidade, segurança jurídica e função de Estado no controle, monitoramento e assessoramento do PNE.

12. Composição e deliberações do Conselho Nacional de Educação – CNE

A redemocratização e o equilíbrio de representações sociais nos órgãos da educação perpassam também pela reformulação do Conselho Nacional de Educação, que teve, respectivamente, três e seis integrantes da Câmara de Educação Básica e da Câmara de Educação Superior nomeados através de decreto presidencial em 10.11.2022. Esse órgão, desde 2016 (pós-golpe), possui composição majoritariamente privatista, razão pela qual requeremos a revogação das recentes indicações, a fim de contemplar outros atores de relevância na educação nacional. Medidas similares de troca de membros de conselhos e órgãos federais, decorrentes de nomeações feitas no "apagar das luzes" do antigo governo, têm sido adotadas em outras áreas da atual administração, a exemplo dos ministérios da Economia e das Relações Exteriores. Também se faz necessário, a exemplo do que ocorreu quando do primeiro ano do Governo Lula, em 2003, rever vários expedientes emitidos pelo CNE desde o golpe de 2016, que conduziram a educação brasileira para concepções neoliberais, mercantilistas e desalinhadas com o projeto de sociedade defendido pela ampla base social que defende a educação pública brasileira. E a CNTE chama a atenção para a necessidade de revogação da Resolução CNE/CP nº 2/2019, que dispõe sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e que instituiu a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica – BNC-Formação, na esteira de revogações e revisões da reforma do Ensino Médio e da BNCC.

13. FUNDEB para a escola pública e com ajustes no controle social

A Emenda Constitucional nº 108/2020 e sua regulamentação (Lei nº 14.113) significaram importantes vitórias para a educação pública. Porém, é preciso corrigir rotas e aperfeiçoar essa política que se pauta na equidade e na superação das desigualdades socioeducacionais. Entre os ajustes, a CNTE propugna pela revogação, através do Congresso Nacional e com o apoio do governo Lula, dos repasses de verbas do FUNDEB para instituições do Sistema S (instituições prestadoras de serviços administradas por federações e confederações patronais e empresarias do Brasil). Em relação ao Controle Social, a operacionalização dos novos CACS (Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB) mostra a necessidade de aperfeiçoamento dos mecanismos de controle, tais como a previsão legal para o acesso dos conselhos aos balanços de receitas e despesas de MDE, para fins de acompanhamento do VAAT, de acesso a extratos bancários específicos por parte dos conselheiros, entre outros.

14. Terceirização de matrículas e da gestão das escolas públicas – OSs, PPPs e outras

Os ataques à educação pública se intensificaram nos últimos anos, especialmente em relação ao financiamento, à terceirização de matrículas e serviços e à gestão escolar. Além dos repasses de recursos públicos para financiar a terceirização do atendimento das matrículas públicas pela rede privada, autorizadas pelas legislações do FUNDEB (Lei nº 14.113) e da Reforma do Ensino Médio (Lei nº 13.415), encontra-se em plena expansão nas redes estaduais e municipais os convênios com

instituições e fundações privadas para gerenciamento de escolas, operacionalização curricular, fornecimento de materiais didáticos, formação de professores, plataformas digitais, entre outras modalidades de serviços. Os convênios entre a rede pública e a privada ocorrem, geralmente, através de Organizações Sociais (OSs, Lei nº 9.637), de parcerias público-privadas (PPPs, Lei nº 13.019) ou pela militarização escolar (Decreto nº 10.004). Todas são práticas que afrontam a gestão democrática, interferem na contratação de quadros efetivos com consequente desvalorização de professores e funcionários da educação, além de prejudicar o investimento nas redes públicas escolares. De modo que precisam ser revertidos. Dinheiro público para a educação pública!

15. Revisão do Ajuste Fiscal (EC 95/2016) e Reforma Tributária

A equipe econômica do governo Lula deverá apresentar em breve propostas para alterar as regras do Regime Fiscal, instituído pela Emenda Constitucional nº 95, que suspendeu a vinculação constitucional de impostos ao MEC até 2036, impondo severa perda à educação e a outras áreas sociais, bem como a unificação de impostos federais, estaduais e municipais, entre eles, o ICMS e outros tributos que incidem nas receitas de manutenção e desenvolvimento do ensino e na subvinculação do FUNDEB. Em relação à EC nº 95, que necessita ser revogada, a CNTE defende a retomada imediata da vinculação de 18% das receitas provenientes de impostos da União para o Ministério da Educação. E, sobre a reforma Tributária, mesmo havendo determinação expressa no § 8º do art. 212 da CF quanto à equivalência de percentuais vinculados à educação em caso de extinção ou substituição de tributos, o MEC precisa atuar para evitar quaisquer mecanismos que possam comprometer o financiamento da educação, a exemplo do que ocorreu com a redução das alíquotas do ICMS para combustíveis, energia elétrica, comunicações, entre outros produtos e serviços, no âmbito da LC nº 194/2022, que afetou gravemente o FUNDEB e demais receitas de MDE nos Estados e Municípios.

POLÍTICA SINDICAL

Desde 2017, a classe trabalhadora, as entidades sindicais e seus dirigentes sofrem ataques de toda ordem, a maioria inspirados em princípios neoliberais que propõem a aniquilação da organização sindical, através de mecanismos como a pulverização dos sindicatos (por empresas); a prevalência do negociado, inclusive individualmente, sobre o legislado; a desvalorização e não regulamentação da negociação coletiva no setor público; além da inviabilização financeira das entidades sindicais por meio da supressão do art. 8º, inciso IV da Constituição Federal e de impedimentos interpostos ao financiamento definido em assembleia, ferindo o princípio da auto sustentação financeira das entidades.

Com a Reforma Trabalhista de Temer, muitas práticas até então consideradas antissindicais passaram a vigorar no país, em função da supressão de vários direitos e garantias trabalhistas que conduziram à precarização do trabalho, vulnerabilizando ainda mais as relações trabalhistas.

A índole antidemocrática da reforma, das leis e das normatizações editadas nos governos Temer e Bolsonaro, e seguidamente referendadas por decisões judiciais desproporcionais e draconianas, revela a escalada de criminalização dos sindicatos e das lideranças sindicais, típicas de regimes de exceção. As multas milionárias aplicadas pela Justiça às entidades e sindicalistas, que ousaram fazer greve ou reivindicar direitos trabalhistas legitimamente viáveis, são prova cabal da tendência de retorno aos tempos em que as lutas sindicais eram casos de polícia!

A eleição de Lula, maior líder sindical da história brasileira, abre uma nova janela de possibilidades para se alterar questões importantes da estrutura trabalhista e sindical no Brasil, mesmo com a composição liberal e conservadora do Congresso.

No dia 18 de janeiro, em reunião das Centrais Sindicais com o Presidente Lula e o Ministro do Trabalho, Luiz Marinho, foram instalados três Grupos de Trabalho, com prazo de 45 dias, prorrogáveis por mais 45, para que sejam debatidas e apresentadas propostas sobre a Política de Valorização do Salário Mínimo, a Regulação do Trabalho mediado por Aplicativos/Plataformas e a Valorização da Negociação Coletiva, inclusive no setor público, que requererá a inclusão de outras temáticas no bojo das discussões com o Executivo, como os direitos de organização, de negociação e de greve no serviço público. Apesar de o Brasil ter ratificado a Convenção 151 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) ainda no ano de 2010, falta ao país a sua regulamentação por legislação ordinária, de modo a incorporar o direito à negociação coletiva dos/as servidores/as públicos no ordenamento jurídico interno.

A pauta de reivindicações das Centrais Sindicais com o recém-recriado Ministério do Trabalho e Emprego é extensa e aborda temas como a regulamentação da Taxa Negocial, aprovada livremente em assembleias soberanas dos sindicatos e sem direito a oposição individual, de modo a criar uma forma de sustentação financeira das entidades sindicais que substitua o extinto "imposto sindical", que teve o seu fim com a Reforma Trabalhista do governo Temer. Com o fim da contribuição sindical compulsória e diante da investida do (des)governo Bolsonaro ao repasse em folha das consignações dos associados, é imperioso que o movimento sindical defina outras formas de financiamento em casos de arroubos governamentais.

No campo da educação, a luta sindical tem se concentrado sobremaneira para garantir as atualizações anuais do piso do magistério, recorrentemente descumpridas por gestores estaduais e municipais. A vinculação do piso às carreiras, sem achatamentos, é outra pauta ao lado da valorização dos funcionários da educação.

Em 15 de fevereiro, a CNTE apresentou sua pauta ao MEC, com destaque para a revogação da reforma do Ensino Médio, a reformulação da BNCC, a instituição do Fórum Permanente para acompanhamento da meta 17 do PNE e a regulamentação do piso e das diretrizes nacionais de carreira para os profissionais da educação. São temas que dialogam com toda a classe trabalhadora que luta por educação pública, gratuita e de qualidade, devendo, por isso, fazer parte das pautas gerais das Centrais Sindicais que representam os/as trabalhadores/as da educação pública.

A terceirização é outra agenda central para a qualidade da educação e a valorização profissional. Embora esteja expresso nos contratos com as empresas de terceirização a necessidade de oferta de qualificação profissional para atuar nas escolas públicas, esta oferta praticamente inexiste, e quando há, predomina o desinteresse dos/as trabalhadores/as dada a rotatividade do trabalho.

Na educação, todas as atividades se vinculam a formação pedagógica, a partir de conhecimentos técnicos que precisam fazer parte do cotidiano profissional de quem trabalha na escola. É por isso também que a educação não se enquadra no conceito de qualquer serviço. Há toda uma regulamentação pedagógica e profissional a ser considerada para se alcançar excelência nos sistemas de ensino. Ao analisar o art. 212-A da Constituição Federal, percebemos que há duas situações colocadas aos/às funcionários/as da educação e mesmo aos professores a partir das novas tecnologias (plataformas/teleaulas/organização do Novo Ensino Médio): serem apenas um objeto, um serviço desvalorizado (terceirizado) a ser comprado e usado na manutenção e desenvolvimento do ensino ou, por outro lado, serem efetivamente profissionais da educação, incluídos nas trajetórias legais de formação e valorização profissional. A CNTE sempre defenderá essa segunda hipótese!

Diferente do que se constata em outros Ministérios do Governo Lula, o MEC tem mantido diversas agendas implementadas nos governos golpistas de Temer e Bolsonaro, em total desacordo com as representações de trabalhadores, estudantes, pesquisadores e movimentos sociais que historicamente militam na educação pública do país e que sempre contribuíram com os governos democráticos e populares.

Diante desse cenário de oposição de projetos na área da educação, a CNTE emitiu nota pública contra a adesão do MEC às pautas defendidas por governos neoliberais e por Fundações empresariais, especialmente em relação à reforma do Ensino Médio. De modo que se o MEC não ceder nesse e em outros temas estratégicos para consolidar um projeto educacional democrático e emancipador para a educação brasileira – inclusive com a revogação do Decreto 10.004 que criou as Escolas Cívico-Militares –, a Confederação, que jamais abdicou dos princípios da autonomia e da liberdade sindicais, promoverá em conjunto com outras organizações do Fórum Nacional Popular de Educação, uma grande mobilização nacional contra as agendas neoliberais do MEC.

Na audiência do dia 15/02, o Ministro da Educação se comprometeu a dar prosseguimento às pautas apresentadas pela CNTE, e os/as trabalhadores/as em educação aguardam medidas concretas neste sentido, a fim de que o país não perca mais tempo do que já se perdeu nas desastrosas gestões do MEC, desde o golpe de 2016.

Quanto à política sindical mais interna ao movimento, cumpre destacar que o ramo da educação padece de um problema que vem se alargando com muita força nos últimos tempos e que representa grave ameaça ao futuro do sindicalismo da educação em nosso país: a contratação terceirizada de mão de obra, que se iniciou nos vínculos estabelecidos com os/as funcionários/as da educação, ameaça agora a carreira do magistério e as gestões escolares.

Para além da tradicional substituição temporária, a reforma trabalhista possibilita aos governos efetuarem outras formas de contratação precária, só que agora de forma permanente. O objetivo se pauta na economia financeira das contratações, passando por cima do pressuposto da qualidade. Os contratos precários não estão inseridos nos planos de carreira, possuem salários inferiores em relação aos efetivos e não gozam dos mesmos direitos, como afastamentos remunerados, férias e, em alguns casos, o cumprimento da hora-atividade. Em que pese a luta permanente e contrária a esse tipo de contratação nas escolas públicas, a tendência de precarização da mão de obra no setor da educação tende a crescer com as sucessivas flexibilizações das leis do trabalho em nosso país: a reforma trabalhista, a terceirização e a reforma do ensino médio, aprovadas ainda no governo golpista de Temer, preveem a admissão de professores via contratos terceirizados, intermitentes, por notório saber, o que poderá representar pagamento de salários abaixo do piso nacional do magistério e por fora das carreiras. Além disso, essas contratações precárias inviabilizam os regimes próprios de previdência dos servidores públicos, que perdem novos adeptos contribuintes.

Diante desse cenário, o movimento sindical da educação deve manter a luta pela realização permanente de concursos públicos para o acesso dos profissionais às carreiras da educação nas redes públicas, a fim de se fazer cumprir a meta 18 da Lei 13.005, que versa sobre o Plano Nacional de Educação.

Cumpre ainda destacar que a proposta de Reforma Administrativa do governo Bolsonaro, que o novo governo Lula já sinalizou que a ela não dará prosseguimento, tenta, entre outras coisas, disseminar com mais intensidade a exploração do trabalho no setor público, escancarando as portas para a iniciativa privada atuar diretamente na oferta de quase todos os serviços públicos. Qualquer nova proposta de reforma administrativa do novo governo deve ter a marca da participação social.

Sobre a estrutura organizativa da CNTE

Diante dos desafios que envolvem a organização e a necessidade de constante fortalecimento da luta sindical, buscando adaptar a Entidade às conjunturas para melhor atender as pautas da categoria, potencializando ainda mais a representação sindical no campo da educação, a CNTE lança nesta 4ª Plenária o debate de três demandas para deliberação no 35º Congresso da Confederação, em janeiro de 2026. Até lá, esperamos aprofundar junto com a categoria esses temas para chegarmos aos melhores encaminhamentos. São eles:

1. Manutenção ou não da filiação da CNTE à Confederação dos Educadores Americanos – CEA, com a realização de Seminário Internacional antes do próximo Congresso da CNTE para ampliar a escuta sobre o assunto.

2. Organização dos/as trabalhadores/as em educação, nos estados, por meio de Federações representativas de Sindicatos de base Estadual e Municipal, a fim de fortalecer e ampliar a representação da CNTE, enfrentar os diversos ataques oriundos das reformas trabalhista e educacional, com consequente empoderamento da luta dos municipais em suas regiões.

3. Alteração do sistema de adimplemento das mensalidades das entidades filiadas para fins de participação nas instâncias da CNTE, passando-se a considerar os seguintes critérios:

   a. Para participação no Congresso quadrienal: estar quites no período integral de 04 (quatro) anos que antecede o Congresso;

   b. Para participação na Plenária Intercongressual e Conselho Nacional de Entidades: estar quites nos 02 (dois) meses que antecedem a realização das instâncias.

   c. Para participação em reuniões de Secretarias, Coletivos, Encontros, Conferências etc: sem necessidade de quitação prévia, porém as entidades com algum tipo de inadimplência não poderão integrar eventuais rateios de inscrição, devendo custear o valor total das taxas e demais despesas para participação nesses eventos.

   d. Quem aderir ao novo sistema contará com a anistia de parte da atual dívida com a CNTE, até o limite para se enquadrar no prazo do item "a".

São demandas do dia a dia da CNTE que merecem a atenção das entidades filiadas, para o fortalecimento da Confederação.

PLANO DE LUTAS

A 4ª Plenária Intercongressual da CNTE foi agendada para o início de 2023, com o objetivo de pautar a luta dos/as trabalhadores/as em educação à luz do governo que seria eleito em outubro de 2022. E, diante da vitória eleitoral do projeto que mais se aproxima dos interesses da classe trabalhadora, por se comprometer com a soberania nacional, com a inclusão social e com o respeito à democracia e à cidadania, os/as delegados/as desta 4ª Plenária deliberam como ações prioritárias da CNTE para o ano em curso e para a sequência da gestão do Executivo Federal e da atual legislatura do Congresso Nacional, não obstante os encaminhamentos aprovados por ocasião do 34º Congresso da CNTE (janeiro de 2022), as seguintes ações e propostas:

No campo nacional e internacional

1. Superar o neoliberalismo no Brasil e no mundo, a fim de construir a sociedade socialista democrática e sem exploração do trabalho.

2. Investigar e punir todos os envolvidos na tentativa de golpe em 08/01/2023 – sem anistia!

3. Estabelecer nos movimentos social e sindical estratégias de permanente combate à extrema direita, como forma de salvaguardar os avanços civilizatórios e a democracia brasileira.

4. Cobrar as investigações sobre todos os crimes cometidos por Bolsonaro e seus apoiadores, durante a gestão governamental e no processo eleitoral, com a sua consequente condenação nas esferas judiciais pertinentes.

5. Revogar a EC nº 95 e defender o compromisso da gestão pública federal com todos os preceitos constitucionais e pautas da sociedade civil relativas aos direitos sociais.

6. Aprovar uma Reforma Tributária progressiva, de compromisso social, com taxação dos super-ricos e com atualização permanente das faixas da tabela do IRRF.

7. Revogar a EC nº 103, que promoveu confisco e reduziu drasticamente os direitos previdenciários, sobretudo de servidores/as públicos/as.

8. Revogar o art. 167-A da CF, incorporado pela EC 107/2021, que penaliza para além da LC nº 101/2000 (LRF) os/as servidores/as e a oferta de serviço público à população.

9. Lutar pela redução dos juros, pela mudança na política de preços da Petrobras e pelo restabelecimento das alíquotas do ICMS que incidem nos impostos que financiam a educação e demais políticas públicas.

10. Recompor o marco regulatório do Fundo Social do Pré-sal, reavendo os recursos da educação originalmente previstos na Lei nº 12.351 combinada com a Lei nº 12.858.

11. Rever todas as privatizações realizadas após o golpe de 2016, na perspectiva de anulá-las judicialmente ou de revertê-las no Congresso Nacional.

12. Cobrar a abertura de diálogo permanente com a sociedade em todas as áreas do governo federal, com poder de influir na formulação das políticas públicas.

13. Lutar pela pacificação dos povos, à luz dos princípios da prevalência dos direitos humanos, de autodeterminação dos povos, de não-intervenção, de igualdade entre os Estados, de defesa da paz e de solução pacífica dos conflitos (art. 4º da CF-1988).

14. Apoiar a reinserção do Brasil nos fóruns internacionais (G-20, BRICS e outros) e nos acordos climáticos.

15. Apoiar a candidatura de Belém do Pará para sediar a COP 30, em 2025.

16. Aclamar a participação do Brasil no Mercosul, Unasul e Celac – todo apoio à união, integração e cooperação entre os povos latino-americanos.

17. Revogar a reforma trabalhista, a lei de terceirização e impedir formas de contratação precária nas escolas públicas de nível básico.

18. Promover com a CUT e demais centrais ampla campanha em respeito aos sindicatos, por sindicalização da juventude e contra as ações antissindicais no Brasil.

19. Participar das tratativas com o governo federal sobre a Valorização da Negociação Coletiva, em âmbito do Ministério do Trabalho e Emprego, e pela regulamentação por lei ordinária da Convenção 151 da OIT, que versa sobre a Negociação Coletiva no Serviço Público.

20. Em defesa da Taxa Negocial e outras formas autônomas de financiamento das entidades sindicais.

No campo educacional

1. Atualização do piso salarial do magistério, conforme a Lei nº 11.738, e regulamentação do piso e das diretrizes nacionais de carreira para os profissionais da educação (art. 206, V e VIII da CF e metas 17 e 18 do PNE).

2. Contra a terceirização dos/as funcionários/as da educação e do magistério e pela implementação da estratégia 18.1 em todas as redes de educação pública do país.

3. Implementação do Decreto nº 8.752/2016, que dispõe sobre a Política Nacional de Formação dos Profissionais da Educação (metas 15 e 16 do PNE).

4. Revogação da reforma do Ensino Médio e a instituição de grupo de trabalho para construir coletivamente as medidas reformuladoras do NEM.

5. Reformulação da BNCC mediante reabertura do diálogo social mitigado após o golpe de 2016.

6. Revogação do Programa Nacional de Escolas Cívico-Militares (Decreto nº 10.004 e portarias nº 925/2021 e nº 406/2022 do MEC).

7. Contra a terceirização da gestão escolar e das matrículas nas redes públicas e contra a privatização dos insumos e das políticas educacionais, através de Fundações, Organizações Sociais ou outras formas de parcerias entre o Poder Público e a iniciativa privada. Verba pública somente para a educação pública!

8. Não regulamentação da Educação Domiciliar (homeschooling) e Lei da Mordaça (Escola sem Partido).

9. Substituição do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB pelo Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica – SINAEB, mediante diálogo com a sociedade.

10. Aprovação do Sistema Nacional de Educação – SNE.

11. Regulamentação e implantação imediatas do Custo Aluno Qualidade (CAQi e CAQ).

12. Convocação de novas Conferências de Educação, em 2023, para debater a construção do PNE 2025/2035, sob a coordenação do Fórum Nacional de Educação, reformulado após a revogação da Portaria MEC nº 577/2017.

13. Revogação das indicações para o Conselho Nacional de Educação - CNE, realizadas por decreto do antigo governo em 10/11/2022.

14. Revogação de repasses de verbas do FUNDEB para instituições do Sistema S e aperfeiçoamento legislativo do controle social do Fundo.

15. Acompanhamento das propostas de reforma Tributária e de nova âncora Fiscal, a fim de impedir perdas para as receitas de manutenção e desenvolvimento do ensino nas três esferas.

No campo da mobilização

1. Promover dia 22 de março, o Dia Nacional de Luta pela Aplicação do Piso do Magistério nos Planos de Carreira.

2. Promover, no período de 24 a 28 de abril, a 24ª Semana Nacional em Defesa e Promoção da Educação Pública, com a entrega de Manifesto Nacional pela Revogação da Reforma do Ensino Médio ao Ministro da Educação, em um dos dias da Semana.

3. No segundo semestre, organizar MARCHA NACIONAL DA EDUCAÇÃO EM BRASÍLIA, com indicativo de data para 5 de outubro.

4. Promover uma campanha nacional contra o NEM e a BNCC, por meio de camisetas, cartazes, adesivos de carro, produzidos pelos sindicatos de base com uma arte nacional criada pela CNTE, cujo objetivo é unificar e fortalecer o movimento de forma orquestrada.

5. Promover comunicação por meio de posts, vídeos e outras artes publicitárias, através das redes sociais, de forma sincronizada com as afiliadas e entidades parceiras contra o NEM.

REGIMENTO APROVADO NO CNE

4ª PLENÁRIA INTERCONGRESSUAL DA CNTE

Prof. João Felício

Brasília-DF, 17 a 19 de março de 2023

I - DA SEDE, DURAÇÃO E TEMÁRIO

Art. 1° A 4ª Plenária Intercongressual da CNTE será realizada entre os dias 17 e 19 de março de 2023, em Brasília – DF, no Centro de Convenções Ulisses Guimarães, sob o tema *RESCONSTRUIR O BRASIL COM AS EDUCADORAS E OS EDUCADORES DA EDUCAÇÃO PÚBLICA.* A Plenária homenageia *in memoriam* o Prof. João Felício.

II - DOS/AS DELEGADOS/AS E CONVIDADOS/AS

Art. 2° A Plenária será constituída pelos/as seguintes delegados/as (art. 19 do Estatuto da CNTE):

I - membros do Conselho Nacional de Entidades da CNTE; e

II – representantes de entidades filiadas eleitos/as em Assembleia Geral, Conselho de Representantes ou Congresso, seguindo critérios definidos pelo CNE.

Art. 3º Os/As delegados/as inscritos/as no prazo determinado e credenciados/as à presente Plenária possuem direito à voz e voto.

Art. 4° Poderão participar da 4ª Plenária Intercongressual, respeitando-se a capacidade de organização do evento, convidados/as da Diretoria Executiva e das entidades filiadas, sem direito à voz e voto, exceto os que participarão dos grupos de trabalho e de painéis de debates, que terão direito à voz.

Parágrafo único. As entidades filiadas deverão encaminhar à Comissão Organizadora da 4ª Plenária os pedidos de inscrição de seus convidados, e aguardar a confirmação do aceite.

III - DO CREDENCIAMENTO

Art. 5º O credenciamento acontecerá a partir do dia 17/03/2023, às 14 horas, no Centro de Convenções Ulisses Guimarães, encerrando-se no dia 18/03/2022, às 12 horas, devendo cada delegado/a apresentar documento de identificação com foto.

> § 1º As entidades que elegeram delegados/as extras (suplentes) poderão substitui-los/as antes e durante o período de credenciamento, mediante ofício assinado por membro responsável da Direção do Sindicato.
>
> § 2° Os/As delegados/as e convidados/as são responsáveis pela guarda dos materiais contidos nas pastas que receberem no ato do credenciamento, sendo que não haverá reposição das mesmas em caso de perda.

§ 3° O extravio ou a perda do crachá de votação deverão ser comunicados imediatamente à Comissão Organizadora da Plenária, estando impossibilitada a confecção de novo crachá.

§ 4° O credenciamento será feito por funcionários/as indicados/as e supervisionados pela Comissão Organizadora da 4ª Plenária Intercongressual da CNTE.

§ 5º Quaisquer recursos de delegados/as só serão admitidos após iniciada a 4ª Plenária Intercongressual e com base neste Regimento.

IV – DA ORGANIZAÇÃO

Art. 6° A 4ª Plenária Intercongressual é promovida, planejada e executada pela CNTE.

Parágrafo único. O temário geral e a programação do evento, aprovados pelo Conselho Nacional de Entidades da CNTE, encontram-se nas pastas dos/as delegados/as.

Art. 7° Instalada a 4ª Plenária Intercongressual, será a mesma dirigida por uma Mesa Diretora constituída por membros da Diretoria da CNTE.

Art.8° Será presidente da Mesa Diretora o Presidente da CNTE ou membro da Diretoria Executiva indicado por este.

Art. 9º À Presidência cabe conduzir as sessões, cumprir e fazer cumprir o Estatuto da CNTE, este Regimento e adotar as medidas atinentes ao bom desenvolvimento dos trabalhos, resolver todas as questões de ordem, apurar as votações e proclamar os resultados, consultada a Mesa Diretora.

§ 1º A Presidência poderá pedir, em caso de dúvida, durante as sessões da Plenária, a identificação do/a delegado/a.

§ 2° A Presidência não poderá discutir ou interferir no conteúdo do debate e nem interromper quem estiver no uso da palavra dentro das normas regimentais, a não ser para esclarecimentos.

§ 3° Quando quem presidir desejar debater qualquer assunto, deverá, antes, passar a Presidência da sessão ao seu ou sua substituto/a legal.

§ 4° A Presidência poderá cessar a palavra do/a delegado/a que exceder o tempo determinado para a intervenção, ou que se referir a matéria alheia da sessão, ou que prejudique seu bom andamento.

V – DOS TRABALHOS DA PLENÁRIA

Art. 10 A Plenária constará das seguintes sessões, dispostas na programação aprovada pelo Conselho Nacional de Entidades da CNTE:

I - Abertura;

II - Painéis:

a) Conjuntura Internacional e Nacional;

b) Política Educacional e Sindical;

III – Trabalhos em grupos; e

IV – Sessão plenária deliberativa.

Art. 11 Para o desenvolvimento dos trabalhos da 4ª Plenária Intercongressual será apresentado um Documento Referência produzido pela Diretoria Executiva da CNTE.

§ 1º Os/As delegados/as poderão apresentar emendas ao texto da Diretoria, antes de iniciada a Plenária Intercongressual e até o limite do término dos trabalhos em grupo.

§ 1º Ambas as emendas serão debatidas e submetidas à apreciação nos grupos de trabalho.

§ 2º Para que sejam apreciadas na sessão deliberativa final, cada emenda deverá obter 30% de aprovação nos respectivos grupos de trabalho.

§ 3º Serão admitidas moções em formato digital até o término dos trabalhos em grupo, devendo as mesmas seguirem para aprovação na sessão plenária deliberativa.

Art. 12 Os painéis de debates contarão com expositores convidados pela CNTE e destinam-se ao aprofundamento do temário da Plenária.

Parágrafo único. Após as exposições dos/as palestrantes, será concedida a palavra durante três minutos aos/às delegados/as inscritos/as, podendo este tempo ser ajustado pela Mesa ou por decisão do plenário.

Art. 13 Os trabalhos em grupo debaterão os temas indicados no temário (art. 10) e possibilitarão emendar o Documento Referência da Plenária.

§ 1º Os grupos serão divididos por temas (Conjuntura; Política Educacional, Política Sindical e Atualização do Plano de Lutas).

§ 2º Cada grupo contará com uma Coordenação indicada pela Diretoria da CNTE, cabendo àquela estabelecer os critérios de trabalho e de intervenção dos/as participantes, à luz do que define esse Regimento.

§ 3º Os grupos debaterão prioritariamente seus temas específicos, devendo as eventuais emendas ao Documento Referência se limitarem ao assunto do grupo.

§ 4º Serão disponibilizados em cada grupo um computador com operador/a para editar as emendas aprovadas pelos/as delegados/as, à luz dos critérios do § 2º do art. 11 deste Regimento, que serão encaminhadas para deliberação na sessão plenária deliberativa.

Art. 14 A sessão plenária deliberativa destina-se ao debate e votação das emendas e moções apresentadas nos termos deste Regimento e realizar-se-á com qualquer número de delegados/as, sendo coordenada pela Presidência e Mesa Diretora da 4ª Plenária Intercongressual.

Art. 15 Cada proposta em discussão deverá ser encaminhada com uma posição a favor e uma contrária.

§ 1° A critério da Mesa Diretora ou decisão dos/as delegados/as, as propostas poderão ser discutidas com mais de uma intervenção a favor e contra ou ainda em blocos de emendas.

§ 2º Os/As delegados/as deverão inscrever-se junto a Mesa Diretora da sessão, mediante apresentação do crachá de identificação, tendo assegurado o uso da palavra durante 3 (três) minutos, podendo este tempo ser ajustado pela Mesa em consulta à plenária.

§ 3º As emendas que não contarem com defesa a favor durante a sessão deliberativa serão consideradas prejudicadas.

VI - DAS VOTAÇÕES

Art. 16 Serão consideradas aprovadas as emendas e moções que obtiverem maioria simples dos votos dos/as delegados/as presentes na sessão deliberativa da 4ª Plenária Intercongressual, respeitadas as disposições estatutárias e regimentais.

§ 1º A identificação do/a delegado/a nas sessões plenárias e nos grupos de trabalho será feita mediante a apresentação do crachá de votação.

§ 2° As votações serão feitas por contraste, mediante levantamento dos cartões de votação dos/as delegados/as.

§ 3° Não serão aceitas questões de ordem, esclarecimentos ou encaminhamentos durante o regime de votação.

§ 4° Somente serão aceitas declarações de voto dos/as delegados/as que se abstiverem das votações.

§ 5° As 3 (três) primeiras declarações de voto a que se refere o parágrafo anterior terão tempo de 1 (hum) minuto cada para intervenção oral. As demais deverão ser apresentadas por escrito à mesa diretora dos trabalhos.

Art. 17 Caberá às Mesas Diretoras da sessão deliberativa e dos grupos de trabalho julgar as questões de ordem e encaminhamentos.

Art. 18 Será assegurado recurso sobre as decisões das Mesas Diretoras e/ou da Coordenação da 4ª Plenária Intercongressual.

Parágrafo único. Os recursos apresentados nos grupos de trabalho serão deliberados na plenária final, devendo ser admitidas suas questões de mérito em caso de aprovação por maioria simples dos/as delegados/as da 4ª Plenária Intercongressual.

Art. 19 Proclamado o resultado final de uma votação, não havendo recurso dos/as delegados/as, a matéria votada não poderá ser rediscutida.

VII-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 Quaisquer alterações no temário, regimento ou dinâmica da 4ª Plenária Intercongressual só poderão ser efetuadas pelos/as delegados/as presentes e por maioria simples dos votos.

Art. 21 As sessões dos temas dispostos no art. 10 deste Regimento obedecerão, rigorosamente, o tempo estabelecido na programação da 4ª Plenária Intercongressual da CNTE, e, encerrado o tempo previsto para cada uma, passar-se-á ao próximo ponto da pauta, salvo dificuldades estruturais julgadas pela Mesa Diretora.

Art. 22 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora da 4ª Plenária Intercongressual ad referendum dos/as delegados/as presentes.

Art. 23 A sistematização das resoluções da 4ª Plenária Intercongressual ficará a cargo da Diretoria da CNTE.

Brasília-DF, 10 de fevereiro de 2023

ACOMPANHE A CNTE NAS REDES SOCIAIS

/CNTEBRASIL /CNTEBRASIL /CNTE_OFICIAL /CNTECUTIE

Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação
www.cnte.org.br
Brasil

Filiada à CUT BRASIL

Internacional da Educação

CEA

FNPE
Fórum Nacional Popular de Educação

CNTE - SDS - Edifício Venâncio III - Salas 101 a 106 - Brasília/DF - CEP: 70.393-902
Tel.: (61) **3225-1003** - Whatsapp: (61) **8376-0013** - cnte@cnte.org.br - www.cnte.org.br